

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 06/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng^o Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de março de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada unanimidade. -----

Sobre a ata, o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, tendo por referência as declarações a respeito do encerramento da Caixa Geral de Depósitos em Marvão referiu que o Deputado Dr. Luis Testa ficou desagradado com a ata ao ler a resposta do Sr. Presidente onde só falou da intervenção do Deputado Dr. Cristóvão Crespo, quando também da parte do Deputado do Partido Socialista tinha havido pressão na Assembleia da República. -----

- O Sr. Presidente respondeu que estando o Dr. Luis Testa no atual governo deduzimos que sabia o que estava a acontecer neste processo. Dirigiu-se a quem lhe parecia que poderia ajudar a resolver este assunto, mas sabe que houve pedidos de parte a parte. Mas também quer referir que o surpreende as notícias a dizer que do PS foi a salvação desta situação. Primeiro temos de ouvir o que se passa e a câmara não parou de dialogar até com outras câmaras que estão na mesma posição. -----

- O Dr. Jaime Miranda respondeu que estamos todos nesta luta e a trabalhar para salvaguardar que o nosso concelho, que é um dos principais prejudicados neste processo, saia bem desta situação. -----

- O Sr. Presidente informou também que pediu a intervenção do Senhor Primeiro Ministro para que tenha em atenção a desertificação para não empobrecer ainda mais as sedes do concelho. -----

- O Dr. Jaime Miranda respondeu que à primeira notícia da intenção do encerramento a 31 de março, o Sr. Presidente não falou com a administração e este recuo agora na decisão de não fechar não se deveu à câmara municipal. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presente no público o Sr. Jorge Rosado colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente:

----- .----- .----- .----- .-----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- A câmara municipal recebeu informação oficial sobre a decisão de não fechar o balcão de Marvão da Caixa Geral de Depósitos? As audiências solicitadas tiveram resposta? -----
- Sobre a habitação social, há duas casas do município para arrendar, o edifício na Rua do Espírito Santo a recuperar para habitação e loja e a casa por cima da Caixa Geral de Depósitos. Perguntou se há prazos para que sejam colocadas á renda? -----
- O Sr. Presidente respondeu que que a câmara não foi informada oficialmente e para além da pressão dos contactos feitos o que sabe é que irá ser recebido, embora sem saber quando. Tem insistido todos os dias. A informação de não fechar o balcão passou pela comunicação social e acha estranho esta forma de atuação pois informaram um cliente e não informaram a câmara que tem lá um milhão de euros depositados e como eleito, o Presidente da Câmara representa o concelho e devia ter sido informado. -----
- Sobre as casas, o município não tem habitação social, tem habitações para arrendamento com preços mais baixos, para tentar regularizar o mercado de arrendamento do concelho. A casa em construção tem um compromisso extra-regulamento para o César Lopes, mas a seu tempo virá à Câmara Municipal. A obra deverá estar concluída antes do verão. As outras habitações serão arrendadas mediante concurso, e a habitação da Caixa Geral de Depósitos já pensou em a arrendar de novo, mas tal como a casa da Beirã, por vezes faz falta para acolher pessoas que visitam o concelho de Marvão e para os campos de trabalho da Ammaia. Considera que a casa do governador é uma casa importante e que é necessário ter uma casa disponível para acolher certos visitantes. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 54 de 17/03/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	868.553,42 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.749,00 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.476,24 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	245.088,37 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.704,42 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	43.355,22 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.825,49 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	50.639,85 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	11.523,81 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	179,66 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.750.867,78 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.744.645,06 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	6.222,72 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.750.867,78 €

OBRAS

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA - JOÃO FRANCISCO CORREIA BONACHO - PORTAGEM

Foi presente a seguinte informação da Fiscal Municipal: -----

“Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr. **João Francisco Correia Bonacho**, residente na Estrada Nacional 359, n.º10, 7330-328 São Salvador de Aramenha. -----

Pretende que lhe seja atribuído o n.º de polícia para o prédio urbano situado na Rua Nova em Portagem, freguesia de São Salvador de Aramenha. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea c) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Quando o prédio tiver mais que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, para além da que tenha a designação da numeração predial principal, serão numeradas com o referido número acrescido das letras, seguindo a ordem alfabética. -----

Neste caso, aplica-se os seguintes números, **n.º 42, n.º42-A e n.º42 – B**, respetivamente.” -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras: “Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto.

RECUPERAÇÃO DE FACHADAS E COBERTURA DA ANTIGA FÁBRICA DA CELTEX E REFUNCIONALIZAÇÃO PARA PARQUE DE MÁQUINAS - TRABALHOS A MENOS --

Foi presente a seguinte informação do Engº Nuno Lopes: -----

“No seguimento dos trabalhos da obra referida em epígrafe e após visita à obra com Sr Presidente a e Srª Patrícia Marques verificou-se a não necessidade de execução de um novo módulo de escadas para acesso ao sótão mantendo-se as existentes. Pelo que devia de existir uma correção ao mapa de trabalhos. -----

Após o exposto e de acordo com o artigo 379º do CCP, propõe-se a execução de trabalhos a menos, de acordo com a lista em anexo. -----

À consideração superior.” -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras: Visto. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a supressão destes trabalhos.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a menos propostos. -----

PRAÇA MULTIMODAL DA PORTAGEM - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação prestada pelo responsável pela fiscalização e coordenação desta obra, Sr Eng^o Nuno Lopes, torna-se necessária a execução de trabalhos a mais para a devida execução da mesma. -----

De acordo com a informação prestada e com a relação de trabalhos apresentada, o valor dos mesmos, acrescido do valor contratual não excede o disposto no art^o 19 do Código dos Contratos Públicos, para a realização do concurso público. Verifica o disposto nas alíneas a), b) e c) do n^o 2 do art^o 370, do mesmo diploma. O empreiteiro já teve conhecimento da necessidade de realização destes trabalhos a mais, e nos casos previstos na alínea b) do n^o 1 do art^o 373, apresentou declaração expressa de concordância dos preços apresentados e da sua execução. -----

Nos termos do disposto no mesmo art^o, o prazo contratual para a realização destes trabalhos é de 18 dias, sendo o prazo de execução da empreitada, prorrogado com estes dias. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara a aprovação dos trabalhos a mais propostos. ” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

Informação da Fiscalização: “No seguimento dos trabalhos da obra referida em epigrafe, verifica-se a necessidade imperiosa de execução de trabalhos a mais no subsolo da praça multimodal antes da colocação do piso tais como a execução de redes de água, esgotos e telecomunicações para os dois lotes. Também verificou-se um solo com fracas características de compactação e elevada deformabilidade junto da linha de água que tem de ser saneado e colocado drenos, rachão, solo com boas características de compactação (tout-venant). Junto se apresenta a lista dos trabalhos a mais a executar. O valor dos trabalhos a mais possui um valor de 29687,51 euros+ IVA ou seja, aproximadamente 12% do valor da empreitada adjudicado. À consideração superior.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que neste projeto, sabendo de dois lotes que ainda não têm futuro definido, as infraestruturas deviam ter sido criadas, tal como as das casas de banho e assim abstém-se nesta votação, pois quando falou ao Sr. Presidente na colocação de um ponto elétrico para carregar as viaturas, foi-lhe dito que não havia dinheiro e agora vai pagar mais por estes trabalhos. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não podia misturar uma coisa com a outra e além disso a obra foi candidatada e se incluíssemos essa situação não era financiada, o estacionamento é que foi financiado e o tempo foi muito reduzido. Por isso tentou despachar os projetos porque não tinha muito tempo para o fazer. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires respondeu ao Sr. Presidente dizendo-lhe que não lhe custava nada assumir que foi por esquecimento, e essa pequena alteração vai custar cerca de 30 mil euros mais IVA e se fosse logo feito de início ficava mais barato. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não foi nenhum esquecimento, os lotes foram um complemento aquela candidatura e não falou nisto antes porque veio agora na sequência das instalações sanitárias. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda estranha o Sr. Presidente falar nas casas de banho, nas infraestruturas dos lotes e em relação a uma proposta inovadora, como a -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ligação para carregamento de viaturas elétricas, põe estas dificuldades todas. Estando a obra a ser executada deve-se salvaguardar para que tenha as condições desejadas no local e para que possamos alargar o que possa ser feito para o tornar mais funcional e com mais condições. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio concorda com as afirmações do Vereador Jaime Miranda. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Dr. José Manuel Pires, aprovar os trabalhos a mais apresentados. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DO ABASTECIMENTO COM AJUSTAMENTO DE FATURAÇÃO - RICHARD MARTIN HEWITT - RAMILA -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura de fevereiro de 2017, com o pagamento da água consumida pelo facto de ter existido uma rotura na sua rede predial devido às baixas temperaturas e ter demorado alguns dias a ter conhecimento desta fuga pelo facto de não se encontrar na sua casa. Declara ainda, não ter existido dolo imputável ao consumidor e que assim que a avaria foi detetada se procedeu de imediato à sua reparação, solicitando que a dívida originada por esta avaria seja cobrada pelo primeiro escalão do tarifário em vigor. -----

Deste modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, **a situação apresentada enquadra-se, na aplicação ao consumo excessivo ao pagamento pelo escalão mínimo**, uma vez que o requerente indica a existência de rotura na sua rede predial, que justifica o aumento do consumo no mês em causa. Solicita ainda que, havendo deferimento deste pedido, **o autorize a efetuar o seu pagamento em 3 prestações mensais**. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do **serviço de saneamento**, aplicando-se neste período setembro/outubro o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da **quantidade de resíduos urbanos**. -----

Nos termos do mesmo Código, no seu artº 528, o utilizador **tem direito à quitação parcial quando pretenda efetuar o pagamento parcial da fatura** e desde que estejam em causa serviços funcionalmente dissociáveis, como já se indicou acima, pelo facto de não se aplicar a este consumo o valor correspondente aos serviços de saneamento e de gestão de resíduos sólidos urbanos. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “*À Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, com base na informação apresentada. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO CONJUNTO HISTÓRICO-ARQUITETÓNICO FRONTEIRIÇO DE PORTO ROQUE -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Nos termos do disposto no artº 29 da Lei 107/2001, de 8 de setembro, coloca-se à consideração superior a proposta de decisão final do procedimento de classificação do bem de interesse municipal, uma vez que decorrido o prazo de audiência prévia, não foram apresentadas observações, sugestões ou reclamações nestes serviços. -----

Mais se informa que a proposta de classificação do bem tem a delimitação constante na planta anexa e não se aplica a definição de uma zona de proteção especial. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a informação. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOÃO MADEIRA TRINDADE – FREGUESIA DE STº ANTº DAS AREIAS -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (três titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 823/19931018, localizado no Vale de Carvão, na Freguesia de Stº Antº das Areias, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 26 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias, e de parte urbana, inscrita sob o artº 986, da mesma freguesia; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 658/19910408, localizado no Vale de Carvão, na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito sob o artº 32 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 822/19931018, localizado no Vale de Carvão, na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito sob o artº 107 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 214/19890424, localizado nos Abegões, na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito sob o artº 22 da secção I da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 659/19910408, localizado no Vale de Carvão, na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito sob o artº 126 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 824/19931018, localizado no Vale de Carvão, na Freguesia de Stº Antº das Areias, inscrito sob o artº 104 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM ----

“Aos catorze dias do mês de março do ano de 2017, pelas 10 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho de Marvão, foi dado início à análise das propostas no âmbito do concurso para cessão de exploração do restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer da Portagem, para elaboração do relatório final. -----

Júri: -----

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, chefe de divisão administrativa e financeira; -----

- António Correia Bonacho, Coordenador Técnico; -----

- António Carlos Éfe Pereira, técnico superior, em substituição de Maria Soledade Almeida Pires, por esta se encontrar de férias; -----

1 - Análise das Propostas: -----

Foi admitida uma proposta. -----

1.1 - Propostas: -----

Apresentou proposta o seguinte concorrente: -----

- Maria João Morujo – Snack-Bar, Sociedade Unipessoal, Lda -----

O Júri decidiu pela admissão da seguinte proposta: -----

- Maria João Morujo – Snack-Bar, Sociedade Unipessoal, Lda -----

2. Avaliação de Propostas -----

Nos termos do ponto 14.4 do Programa do Procedimento, a análise das propostas apresentadas está efetuada no quadro seguinte e foi elaborada de acordo com os critérios de adjudicação aí definidos: -----

a) Preço proposto; -----

Proposta de maior valor – 75 pontos; Restantes propostas pontuadas por proporção inversa; Nos termos do Programa de procedimento o preço base da proposta era de 200€, pelo que, atribui-se a este valor a pontuação 0, decorrendo as restantes da aplicação da proporção inversa ($\text{Pontos} = [(\text{valor da proposta} - 200\text{€}) / (\text{proposta mais alta} - 200\text{€})] * 75$).

b) Experiência no ramo ou atividade; -----

Cinco anos ou mais de experiência – 15 pontos; restante experiência, pontuada por proporção inversa; Nos termos do programa de procedimento entende-se que a quem não tem experiência atribui-se a pontuação de 0 pontos e a quem tem 5 ou mais anos de experiência a pontuação de 15 pontos ($\text{Pontos} = (\text{nº anos de exp.}/5) * 15$) -----

c) Localização da sede social do concorrente; -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No concelho de Marvão – 10 pontos; concelhos limítrofes – 5 pontos; restantes concelhos – 1 ponto.

Concorrentes	Preço	Pontos	Experiência	Pontos	Localização	Pontos	TOTAL PONTOS
Maria João Morujo – Snack-Bar, Sociedade Unipessoal, Lda	310 €	75	2 anos	6	Portalegre	5	86

Com as fundamentações acima referidas, o júri pontuou a proposta nos termos do ponto 14.3 do Programa de Procedimento: -----

- 1ª – Maria João Morujo – Snack-Bar, Sociedade Unipessoal, Lda – Pontuação Obtida – 86 pontos. -----

3. Audiência Prévia -----

De acordo com o disposto no Ponto 15 do Programa de Procedimento, o Júri deverá proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de dez (10) dias, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, de acordo com o artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No entanto, uma vez que só houve um concorrente, decidiu o júri ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do CPA, dispensar a realização da audiência prévia. -----

O júri coloca à consideração da Câmara Municipal a adjudicação da Concurso para Cessão de Exploração do restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer da Portagem, ao concorrente classificado em primeiro lugar – Maria João Morujo – Snack-Bar, Sociedade Unipessoal, Lda, cujo valor da proposta é de 310 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

As decisões que o presente relatório explícita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final e adjudicar a cessão de exploração do restaurante/bar ao concorrente classificado em primeiro lugar. -----

PROPOSTA DO VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS -----

Pelo Sr. Vereador, foi proposto o seguinte: -----

“No seguimento da minha intervenção em reunião de Câmara em que referi o exemplo de Arronches como um bom exemplo de regulamento pelo qual nos poderíamos inspirar de modo a colocar em pratica uma política de apoio aos estudantes marvanenses, tenho a honra de informar que depois de analisar o regulamento e das conversas que tive com o vereador do pelouro e com o chefe de divisão, o seguinte: -----

-Arronches não tem o fator de exclusão pelos rendimentos mais altos do agregado familiar.

-Não atribui bolsa a estudantes que já usufruam de outro tipo de bolsa universitária ou outra.

-Fazem um apanhado anual acerca da quantidade de estudantes que estão em condições de receber a bolsa, de acordo com o regulamento, e definir a verba a aplicar no seguimento desse apanhado. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-Existe na mesma a necessidade de cada estudante proceder a uma candidatura, existe uma lista de classificação, mas como não há fator de exclusão, significa que todos são admitidos a bolsiros. -----

-O valor total é definido em função do número de alunos em cada ano. -----

-O valor a atribuir tem uma discriminação positiva em função do local em que os alunos se inscrevam para estudar (dentro ou fora do distrito). -----

O objetivo é apoiar os alunos e as famílias, na hipótese de melhorar as habilitações literárias, a qualificação pessoal e profissional dos marvanenses, de modo a que todos alcancem um futuro melhor e que daí venha um retorno positivo para Marvão enquanto sociedade. -----

Por concordar com este tipo de regulamento e sendo esta a minha proposta de sempre, remeto esta informação para ser discutida e aprovada na próxima reunião de câmara, de modo a que se altere o atual regulamento das bolsas de estudo.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se estes pressupostos vão ser considerados na redação do novo regulamento, pois se assim for, terá de haver celeridade neste processo para vir de novo à câmara para ser aplicado este ano. -----

- O Sr. Presidente respondeu que vai ser solicitado o parecer aos juristas e depois virá para aprovação da câmara municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Vereador D. José Manuel Pires ao regulamento de atribuição das bolsas de estudo do município. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MARVÃO - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS -----

O presente acordo de colaboração define as condições de transferência para o município das atribuições a que se refere o artigo 39º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade enquanto entidade beneficiária, para intervenções de modernização das instalações da Escola, a executar ano âmbito do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 09/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que não fica descansado estar a aprovar um acordo antes de estar feito o levantamento das necessidades. -----

- O Sr. Presidente referiu que todos recusámos as transferências de competências porque poderiam por em causa o bom funcionamento da câmara, a responsabilidade das escolas é do Estado. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que estava falado um valor superior e algo aconteceu para baixar o valor agora proposto. Reuniu com o adjunto do Sr. Ministro para esclarecer as necessidades das escolas e foi-lhe dito que o valor disponível era de 850 mil euros, e disso informou o Sr. Presidente. Agora, vendo este valor mais baixo, aprova, mas deve-se continuar a lutar pelo ideal que a escola precisa. Devemos aproveitar estes 500 mil euros, mas sempre que houver oportunidades continuaremos a lutar pela exigência de melhores condições para a prática educativa. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente referiu que nunca foi posto de parte e isso foi discutido. Agora é ir já ao encontro da primeira necessidade que a escola tenha para resolver. O caso do pavilhão tem de ser pensado para quando houver uma possibilidade para isso. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

MINUTA DO ADITAMENTO AO AUTO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1945 - ESTADO PORTUGUÊS E MUNICIPIO DE MARVÃO -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: ESTADO PORTUGUÊS, pessoa coletiva de direito público n.º 501 481 036, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 600 006 441, com sede na Rua da Alfândega, n.º 5 -1.º, em Lisboa, nesta ato representado pelo Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, Eng.º Bernardo Xavier Alabaça, na qualidade de Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças;-----

E,

Segundo Outorgante: MUNICIPIO DE MARVÃO, pessoa coletiva n.º 501 170 162, com sede no Largo de Santa Maria, em Marvão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Eng. Vitor Manuel Martins Frutuoso. -----

Considerando que: -----

- a) Por Auto de Cessão, datado de 22 de fevereiro de 1945, o Primeiro Outorgante cedeu ao Segundo Outorgante, a título precário, nos termos do artigo 6.º e seg. do Decreto-Lei n.º 24489, de 13 de setembro, o imóvel denominado por “Castelo e Muralhas de Marvão”, incluindo o terraplano interior, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 617, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 755, da mesma freguesia e inscrito a favor do Estado, classificado de Monumento Nacional pelo Decreto n.º 8 228, DG, I Série, n.º 133, de 4-07-1922; -----
- b) O referido imóvel foi cedido ao Segundo Outorgante para efeitos de conservação, ficando também a seu cargo a vigilância e defesa do mesmo; -----;
- c) As obrigações inerentes à cedência em apreço têm sido cumpridas; -----
- d) O Segundo Outorgante manifestou interesse em utilizar as quatro construções existentes no interior do Castelo para fins comerciais, o que favorece a sua própria conservação, bem como a vigilância dos espaços limítrofes; -----
- e) No Auto de Cessão celebrado não está prevista a exploração comercial do imóvel, impossibilitando desta forma qualquer rentabilização do espaço; -----
- f) A rentabilização do espaço interior do “Castelo” é uma fonte de financiamento para a conservação do imóvel, cuja receita pode ser equilibradamente distribuída entre as partes; -----

É celebrado o presente aditamento ao referido Auto nas seguintes condições: -----

1. O Segundo Outorgante tendo em vista o aproveitamento turístico e cultural do Imóvel, pode ceder a terceiros as quatro construções existente no interior do “Castelo”, mediante prévia autorização da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sendo que, caso tais cedências sejam

----- .----- .----- .----- .-----
2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

geradoras de benefícios pecuniários, deve ser entregue ao Primeiro Outorgante, através daquela Direção-Geral, o montante correspondente a 50% daqueles benefícios.-----

2. Caso a Direção-Geral do Tesouro e Finanças não se pronuncie, no prazo de 90 dias a contar da data da receção do pedido de autorização referido no ponto anterior, a efetuar pelo Segundo Outorgante, através de ofício, considera-se tal pedido deferido;-----
3. O Segundo Outorgante deve enviar à Direção-Geral do Tesouro e Finanças cópia de todos os acordos que celebrem com entidades terceiras, no prazo de 30 dias após essa celebração; ----
4. A compensação referida deve ser paga através de transferência bancária para a conta da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E.P.E), com o IBAN PT50 078 101 1201 1200 126 3665, indicando a referência "MJ-1". -----
5. Em tudo o mais são aplicáveis as condições estabelecidas no Auto de Cessão de 22 de fevereiro de 1945 -----

As condições expressas no presente Aditamento foram autorizadas por despacho da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, de _____, proferido no âmbito das competências subdelegadas através do despacho n.º 6579/2016, de 6 de maio, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e Finanças, publicado no D.R. n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio. -----

O Segundo Outorgante aceita as condições constantes neste Aditamento, o qual se obriga a cumprir. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda manifestou a sua estranheza pela dilatação dos prazos. O documento é igual ao que foi apresentado há um ano atrás e pensa que não é aprovando este documento que se vão alterar as coisas. Isto serve para a câmara saber o que pode implementar no castelo, podemos aprovar mas assumimos a base de implementação do modelo de gestão do castelo e isso não tem sido feito. De uma vez por todas que se esclareça isto, pois assim não vai correr bem nem para a câmara, nem para a imagem do concelho, nem para as pessoas que lá estão. Podemos dar por encerradas as negociações sobre a guarda do castelo com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, mas vamos começar do zero o processo sob pena de nunca mais se resolver nada. O Partido Socialista aprovou o documento nestas condições mas, em relação ao modelo de gestão do castelo devemos começar do princípio, e como entendemos que o Sr. Presidente não tem condições para trabalhar este processo com as pessoas, pedimos-lhe que entregue este dossier a alguém de bom senso e calma que pense quais são os interesses para as pessoas do castelo e para os visitantes. O Sr. Presidente não consegue conduzir este processo em condições e assim isentava-se de toda a responsabilidade, que certamente também o está a afetar. Este documento serve de base ao trabalho que temos de seguir no sentido de auscultar as necessidades das pessoas. Apelou ao Sr. Presidente que se retire deste processo e uma vez que registou a disponibilidade do Vereador José Manuel para liderar, embora não seja a melhor situação pelos confrontos que há, e porque na Assembleia Municipal o PS registou a posição da Drª

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Hermelinda Carlos , sugeriu que fosse ela a conduzir os contactos para depois se discutir aqui o modelo de gestão integrado do monumento no seu todo. Que este trabalho seja feito com sensibilidade. Aprova este aditamento mas condiciona esta aprovação ao início a partir do zero e que o Sr. Presidente saia do processo, sob pena de entendermos que até ao fim do mandato não vai haver conclusão disto. A não conclusão deste processo põe em causa boas iniciativas para o castelo e para a câmara, que se vêm arrastando neste processo há um ano e dois meses. -----

- O Sr. Presidente respondeu que a Dr^a Hermelinda está a fazer um relatório e foram-lhe facultados todos os documentos. Mas, devemos defender uma zona de interpretação mais acessível e esse espaço está ocupado. A rendeira no castelo disse na Assembleia Municipal que tinha material em stock, mas foi informada da situação a tempo. Assumo a minha posição e tenho-a mantido. Sobre chegar a consensos fez e faz o possível, mas aqui entende que há situações de favorecimento, porque o espaço está cedido a uma pessoa e outras também gostariam de o ter. Depois do relatório da Dr.^a Hermelinda, veremos quem tem razão. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que este acordo apenas nos dá a certeza de que 50% das rendas dos espaços por concurso público, revertem para DGTF. Parece-lhe indicado que o Sr. Presidente tenha solicitado á Dr.^a Hermelinda que liderasse o processo e concorda com o Vereador Jaime Miranda em que seja a Sr^a Presidente da Assembleia Municipal a mediar esta questão, por isso retira a sua proposta de ser o próprio a liderar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo apresentado. -----

MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -

O presente acordo visa regular os termos em que o Primeiro Outorgante apoiará a Segunda Outorgante na prossecução das atividades abaixo indicadas, cujo interesse municipal desde já se reconhece: -----

- a) Organização, promoção e desenvolvimento de atividades durante a Quaresma. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 10/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração apresentado. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Santa Casa da Misericórdia de Marvão** -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Objetivo: **Apoio à atividade regular** -----

Montante Solicitado: **50.000 €** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Lar Residencial</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Sim</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Lar Residencial</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea a) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para comparticipação da atividade regular, de modo a facilitar a gestão diária da instituição. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

O Sr. Presidente propôs a atribuição de 50% do valor solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor proposto de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DO MUNICÍPIO -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“No âmbito do “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), venho propor à Câmara Municipal a abertura de concurso para atribuição de duas habitações, localizadas na vila de Marvão, propriedade do Município, em regime de arrendamento: -----

<i>Morada</i>	<i>Tipologia</i>	<i>Valor da Renda</i>
---------------	------------------	-----------------------

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Rua do Espírito Santo, n.º 8 – 1.º Esq., 7330-117 Marvão	T3	130,40 €
Rua de Cima n.º 8, 7330-111 Marvão	T2	97,80 €

As habitações destinam-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- 1) Não possuam habitação própria; -----
- 2) A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente seja degradada ou se encontre sobrelotada; -----
- 3) Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados. -----

A seleção dos interessados será feita atendendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- 1) Maior precariedade das condições de habitabilidade; -----
- 2) Maior tempo de residência na freguesia de localização das habitações; -----
- 3) Maior proximidade do local de trabalho da localização das habitações. -----

À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA MANUTENÇÃO DO BALCÃO DA CGD EM MARVÃO -----

Pelo Vereador Jaime Miranda foi proposto o seguinte: -----

Considerando a intenção de encerramento do Balcão de Marvão da Caixa Geral de Depósitos, sendo este o único desta Instituição no Concelho, e a passagem das suas contas e da carteira de clientes para o Balcão de Castelo de Vide. -----

Considerando a importância que o Balcão da Caixa Geral de Depósitos tem para a população e para os empresários do nosso Concelho. -----

Considerando a necessidade haver um serviço público bancário na sede de Concelho e todas as consequências, para o nosso futuro, se isso deixar de acontecer. -----

Considerando a importância de manter estes postos de trabalho no Concelho de Marvão. -----

O Partido Socialista vem apresentar as seguintes propostas para a manutenção do Balcão da Caixa Geral de Depósitos em Marvão: -----

1. Negociação de um Contrato-Programa com a Caixa Geral de Depósitos (disponibilizando-se o Vereador do PS para participar nas negociações) tendo em vista o aprofundamento de relações entre as Instituições:
 - 1.1. **Devolução do valor da renda paga, pelo espaço da Agência, por parte da CGD em publicidade nos eventos com maior destaque do Município;** -----
 - 1.2. Como contrapartida **Marvão receberia no espaço de dois anos uma reunião ou convenção da Administração ou Trabalhadores da CGD;** -----
 - 1.3. **Imagem de Marvão em campanhas e spots publicitários da CGD;** -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2. **REVERSÃO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NO BES - NOVO BANCO - PORTALEGRE NO ANO 2016, SEM QUALQUER GANHO APARENTE PARA O MUNICÍPIO, PARA A CGD (VALOR APROXIMADO 300.600,00€);** -----

3. **Introdução de Serviço de Transporte a Pedido - Idosos do Concelho de Marvão, em articulação com o Contrato Local de Desenvolvimento Social, um dia por mês para receber as reformas e ir aos serviços (BANCO, finanças, conservatória ou comércio local).** -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que o Sr. Presidente continua a insistir na conversação e que não vai avançar sem ouvir aquilo que a Caixa tem a dizer. No entanto, entende que a câmara pode ajudar a reverter a decisão e poderia ser uma mais-valia para a Caixa a ideia curiosa de propor que o valor da renda poderia promover a ligação do Banco com o concelho. A intenção não é isentar o pagamento da renda, é mais para criar um vínculo mais forte do que aquele que existe atualmente entre as duas instituições e que esse vínculo pudesse ser explorado através da imagem da Caixa para divulgar o concelho, e para impedir que a Caixa se deixe de relacionar com Marvão. A outra dimensão desta proposta era realmente a reversão do dinheiro que foi depositado no Novo Banco ser depositado na agência de Marvão, isto tinha uma grande projeção porque a câmara iria reforçar todo este processo de reivindicação. Para além disso, considera que estes 300 mil euros estão associados a um risco que a câmara não deveria continuar a suportar, porque não sabemos o que vai acontecer ao Novo Banco. Para além de tudo isto a pessoa do concelho que estava ligada ao Novo Banco já não está nessas funções. O Partido Socialista insiste que para além de se poder perder algum rendimento das aplicações que se têm no Novo Banco, há um benefício maior em levar a cabo esta medida, porque é mostrar que realmente que a câmara municipal está muito atenta. Assim a população reconhece que há ação e não só palavra. Por último, propõe que se criem facilidades às pessoas que mais utilizam a Caixa no sentido de poderem vir mais vezes sem estarem condicionados pelos transportes de pessoas amigas, haver a possibilidade de utilizando as condições que o Fortificar tem, nomeadamente os transportes, que seja promovida a deslocação das pessoas. Entende que os três pontos têm alcance e projeção que não vai deixar indiferente o concelho de administração da Caixa, nem outros agentes políticos do País. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não se vai opor a esta situação, contudo, acha que não é por aqui que se vai tomar a decisão. Em relação ao depósito acha que deve continuar com a liberdade de meter o dinheiro onde entende, porque também temos o banco Santader e a Caixa Agrícola, que é um banco regional e que também precisa de dinheiro. Se olharmos por questões institucionais a Caixa Agrícola é aquela que dificilmente daqui sairá. Esta situação do dinheiro sair do Novo Banco para a Caixa Geral de Depósitos, poderá ir para lá ou para outro banco do concelho. O importante aqui é que estamos a falar de um banco que está instalado na sede do concelho. A câmara está a fazer um dossier com toda a documentação para apresentar ao administrador e acha que é importante chamar a também a atenção do Governo que -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

estão a ser abrangidas as sedes do concelho e vamos ver se há coerência do discurso. E se temos um discurso lá para fora a dizer que tudo o que é equipamento do Estado deve continuar no mesmo sítio, devemos defender essa questão. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que devemos centrar os nossos discursos no caso particular de Marvão. Este banco público tem uma obrigação que outros não têm e que está em todas as sedes do concelho no país e deixar de estar no concelho de Marvão, não faz sentido. Acha que o conjunto dos responsáveis por este executivo, têm de provar à administração que estamos preocupados e a reagir para procurar manter uma situação de serviço que estava prestes a deixar de o ser. Pessoalmente, teme que esta decisão atual da administração seja de adiar a situação agora não fecha no final deste mês, mas qualquer dia querem mesmo fechar. Esta situação tem de se continuar a negociar de uma forma pragmática, chamando a atenção para o serviço público que deixa de acontecer, onde funcionam um conjunto de serviços públicos que dependem uns dos outros, acha também que esta reversão dos 300 mil euros devia ser distribuída equitativamente por todos os bancos do concelho, 100 mil para cada um. Por isso concorda com a proposta do PS pelo princípio que tem. Acha o ponto 1 vago, mas interessante e inovador, o facto de haver uma conjugação de esforços entre a administração da Caixa e a câmara faz todo o sentido, temos eventos que podem dignificar a imagem da Caixa Geral de Depósitos, por isso a minha intenção de aprovar nestas condições que também ajudam a reforçar o proposto. Para interagir com a população idosa nos transportes, temos a RLIS e a CLDS que deviam ser chamados para negociar uma espécie de protocolo em que se articulasse isto porque temos que ter em conta os transportes escolares, os horários e a disponibilidade das nossas viaturas, os horários dos motoristas e colocou-se na disposição de ajudar a negociar este protocolo. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que esta questão da reversão do dinheiro perde todo o efeito se for repartido pelas três instituições bancárias. Perde porque a ideia é atingir a Caixa Geral de Depósitos. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não é essencial essa questão e acha que devemos continuar com a ideia da Caixa Geral de Depósitos como banco público o Estado pode movimentar-se no sentido de travar esta situação. Para além disso vão-se perder os juros desse dinheiro. Não é a retirada do valor do Novo Banco que vai salvar esta situação, por isso abstém-se nesta votação. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda mantém a proposta da reversão imediata dos 300 mil euros para a Caixa Geral de Depósitos. Assim, o Sr. Presidente ganhava argumentos na conversação que fosse ter. -----

- O Sr. Presidente reforçou a sua ideia de que o Estado tem um peso muito grande nesta decisão, é o maior acionista, pode falar com a administração e não é um valor de 300 mil euros que vai alterar esta situação. E esta tomada de posição deve ser da câmara municipal e não da concelhia do PS. Deseja que fique aqui reconhecido que as sedes do concelho têm o direito de ter a Caixa. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime respondeu que isso está reconhecido e até pelos desenvolvimentos que houve se vê esse reconhecimento através da reversão na decisão de não encerrar para já. -----

- O Sr. Presidente manifestou o seu total desacordo em transferir o dinheiro e deseja manter até terminar o contrato. Reiterou a sua posição de que o Estado é o principal responsável e deve ter em conta a não desertificação do interior e não desvalorizar as sedes do concelho. -----

- O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino também se abstém na votação, pois vão-se perder os juros desse dinheiro. -----

- O Sr. Vereador Jaime reforça que se transfira já o dinheiro todo do Novo Banco para a Caixa Geral de Depósitos e depois, vê-se como a situação evolui e então se decide no sentido de ir ou não para outros bancos. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio referiu que, a ser aprovado, também propunha que o município fizesse depois um comunicado desta situação. O ponto 3 da proposta que faz referência aos transportes e uma vez que este serviço está regulamentado, devia ser protocolado esta situação. -----

Passado este assunto á votação, a proposta do Partido Socialista foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Vereadores: Jaime Miranda, José Manuel Pires e Tiago Gaio, e com a abstenção do Sr. Presidente e do Vereador Luis Vitorino. -----

PROPOSTA PARA O CONCURSO DE CONCESSÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUINTA PEDAGÓGICA -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento. -----

Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja: -----

Efetivos: -----

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; -----

Maria Soledade Almeida Pires – Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

António Correia Bonacho – Coordenador Técnico. -----

Suplente: -----

António Carlos Éfe Pereira – Técnico Superior; -----

Arinda João Mendonça Andrade – Coordenador Técnico. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 11/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda nada tem a opor mas tem algumas reservas sobre os critérios do preço da renda que devia ser mais valorizado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, o edital, o caderno de encargos, o programa do procedimento e o júri do concurso. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA DOS VEREADORES TIAGO GAIO E JOSÉ MANUEL PIRES, PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS NO PARQUE MULTIMODAL DA PORTAGEM -----

Pelo Vereador Tiago Gaio foi proposto o seguinte: -----

“Vimos por este meio solicitar que seja submetida à próxima reunião de Câmara a seguinte Proposta: -----

Instalação de um armário elétrico com capacidade para instalar um Ponto de Abastecimento de Viaturas Elétricas no Parque Multimodal da Portagem e cujo custo de aquisição ronda os 5.000€. -----

A rede nacional de pontos de abastecimento de viaturas elétricas terá certamente o seu normal desenvolvimento durante os próximos anos. Marvão, como concelho despovoado do interior, não será uma prioridade para o Estado, e muito menos para as marcas e/ou entidades responsáveis pela exploração deste tipo de infraestruturas, razão pela qual entendemos que deva ser a Câmara Municipal a liderar esta dinamização de modo a que aqui se invista num ponto de carregamento/abastecimento. -----

Como se poderá verificar nas recentes notícias sobre o tema (alguns exemplos abaixo) o mercado de viaturas elétricas está com um crescimento de 200% em Portugal e a tecnologia já permite autonomias de 400 a 600km (ou seja, um turista do Porto já pode vir num carro elétrico até Marvão). Tratando-se de um nicho de mercado, para Marvão, seria mais um nicho atacado por nós em termos de bom acolhimento e de serviço prestado. ---

Na Portagem, estando o Município a investir milhares de euros num parque multimodal, que terá o intuito de responder a distintos desafios e situações, consideramos que faz todo o sentido que este esteja munido de um posto de carregamento de viaturas elétricas, não só pela sua localização central face ao concelho, como também pela proximidade aos atrativos de lazer, restauração e hotelaria, e, aproveitando a intervenção que está a decorrer, potenciar-se-ia o registo de Marvão no mapa nacional de pontos de carregamento de viaturas elétricas, constituindo-o como um local de chegada, visita e passagem de utentes deste tipo de viaturas, utentes com elevada preocupação ambiental, natural e ecológica que decerto se coadunam com o tipo de visitantes que hoje percorrem as nossas estradas em direção a Marvão. -----

Há varias empresas instaladoras de PCVE, como a ZEEV, e já se incitaram esforços no sentido de articular uma proposta técnica adequada junto da AREANATEjo, trabalho que está articulado com a submissão recente de uma candidatura ao Fundo Ambiental para aquisição de viaturas elétricas. -----

Algumas notícias: -----

- <http://automonitor.pt/2017/01/02/novidades/os-novos-carros-eletricos-de-2017/>
- <https://www.dinheirovivo.pt/economia/vendas-de-veiculos-eletricos-sobem-210-com-cheque-de-2250-euros/>
- <https://www.uve.pt/page/oe-2017-os-incentivos-aquisicao-veiculos-eletricos/>
- <http://www.motor24.pt/especial/7-eletricos-que-vao-dar-que-falar-em-2017/>

Certo de que esta proposta será merecedora da apreciação pela Câmara Municipal no intuito de auxiliar uma tomada de decisão e discussão mais consciente e avisada, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.”

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio referiu que esta sua proposta em conjunto com o Vereador José Manuel Pires, serve para indicar as vantagens desta situação, que no caso concreto passa por haver um ponto elétrico que poderia ser satisfeito agora na criação das infraestruturas do parque de estacionamento. -----

- O Sr. Vereador José Manuel Pires referiu que esta proposta enquadra-se na proposta anterior dos trabalhos a mais, porque visa agora criar um armário para ligação uma vez que está tudo em resolução. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente respondeu que não existem em Marvão viatura elétricas. Não se vai opor à proposta, mas não acha conveniente. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires respondeu que no futuro vir a Marvão de carro elétrico depende se há um local para carregar as viaturas. Este trabalho agora servirá para ter uma visão preventiva do futuro. -----

Passada esta proposta à votação, a mesma foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Vereadores: Jaime Miranda, José Manuel Pires e Tiago Gaio, e com a abstenção do Sr. Presidente e do Vereador Luis Vitorino. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Pelo Sr. Presidente foi informado o seguinte: -----

- Reuniu com as Infraestruturas de Portugal e o ICNF sobre o corte das árvores fechadas e deu-se um passo interessante na planificação do processo que vai ser mais bem definido. A curto prazo perspectiva-se um trabalho de acompanhamento e de continuidade da saúde das árvores. Espera que não haja perigo com esta suspensão do corte, pois em caso de haver, a câmara será a responsável; -----

- A proposta de classificação do PS para a Alameda dos Freixos está na divisão de obras, mas têm surgido algumas dúvidas que estamos a tentar resolver; -----

- Sobre este assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou que sobraram três árvores das 10 a abater e estão a impor que isso se faça. Por isso, tomou a postura de dizer que as três árvores sejam abatidas quando o estudo do Dr. Serafim Riem, ou outro semelhante, for entregue e sugeriu também que todo o conjunto fosse tratado e replantadas as quantidades até ao limite de trezentas árvores. Achou positiva esta reunião no sentido da prevenção para o futuro e a partir de agora a câmara está mais envolvida no assunto. -----

- O Sr. Presidente informou que a Eng^a Madalena Mata acompanhou os técnicos e há algum risco, mas no estudo do Dr. Serafim quer apurar realmente essas árvores, porque o estudo a todo o conjunto é caro. Entende que o ICNF e as Infraestruturas não se devem desviar deste compromisso. -----

- O Sr. Presidente informou ainda que Marvão esteve presente na BTL e considerou muito positivo para os interesses de Marvão a nossa presença nessa Feira de Turismo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda informou que recebeu um e-mail dum senhor de nacionalidade estrangeira, morador na freguesia de Santa Maria de Marvão, a manifestar o seu desagrado com a aplicação de herbicidas no caminho de acesso a sua casa, pois tinha solicitado que isso não acontecesse. Perguntou ao Sr. Presidente o que se passou. -----

- O Sr. Vereador Eng^o Luis Vitorino explicou que estes trabalhos não foram feitos pela câmara, mas pela Junta de Freguesia. A câmara não está a utilizar estes pesticidas. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente informou que a Junta de Freguesia está a aplicar estes produtos nos caminhos e na vila de Marvão para combater a erva, além disso tem pessoas com formação para o fazer e tem autonomia. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou que já propôs que a câmara acabasse com a aplicação do Glifosato e para isso já trouxe uma máquina á qual não foi dada grande importância, mas que poderia servir de alternativa para limpar caminhos e bermas e acabar com o uso de um produto perigoso. Por isso, como estratégica e tomando uma medida preventiva, a câmara deveria adquirir estas máquinas; -----

- Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires foi informado o seguinte: -----

- No dia 21 de março em parceria com as Terras de Marvão e as escolas se vai realizar um colóquio sobre o Túnel das Árvores; -----

- No dia 4 de abril será realizado um seminário sobre desenvolvimento rural na casa do povo do Porto da Espada, para desconcentrar os eventos e destacou a importância do seminário para o desenvolvimento do perímetro de rega do concelho e para o emparcelamento rural; -----

- Informou ainda que foi prestar declarações no âmbito do processo de queixa que o Vereador Luis Vitorino apresentou contra ele por difamação e deu a conhecer a todo o executivo a troca de e-mails entre ele próprio e o Sr. Presidente da Câmara, com conhecimento ao Vereador Luis Vitorino e à Dr^a Ilda Marques. Assim que teve conhecimento da situação que lhe foi relatada por um funcionário do município enviou um SMS ao vereador Luis que ficou sem resposta até hoje. Então deu conhecimento à Chefe de Divisão e decidiu por bem informar o Sr. Presidente para esclarecer esta situação. Não difamou ninguém e tentou esclarecer não tendo resposta. A haver passagem de informação lá para fora, foi o próprio Presidente que o fez, e que chegou ao público no seguimento das indagações que formulou. Gostava de perceber o que fez para merecer esta queixa por difamação, que é lamentável. Tem vindo a ser posto à margem das decisões há muito tempo, sente-se vítima de perseguição política. É público o que aconteceu no seio do partido, mas esta queixa é pura perseguição. Unicamente se limitou a pedir ao Sr. Presidente que esclarecesse o que um funcionário lhe informou. Acha deplorável este tipo de atuação do Vereador Luis e revela uma forma de atuação estranha e escondida, já que na Assembleia Municipal confirmou-nos que tinha feito uma queixa ao Ministério Público mas omitiu a parte em que a queixa e ele se dirigia. -----

- O Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino respondeu que devia ter falado pessoalmente com ele não e por SMS. A informação ao chegar ao conhecimento da Chefe de Divisão e do Sr. Presidente, teriam que se tomar medidas no sentido de averiguar e essa informação ia-se tornar pública. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda fica triste porque pensou que isto estava resolvido e neste caso, a intervenção do jurista foi desastrosa, o município está a depender em tudo da opinião dos juristas e se calhar se não fosse isso o Vereador

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Luis não chegava ao ponto de apresentar queixa. Considerou que será de pensar em analisar as opiniões e o contrato com este jurista que deu um parecer que não foi benéfico neste caso, em que o parecer do jurista acabou por incentivar a uma tomada de posição mais crítica em que todas as pessoas saem lesadas pelo pouco cuidado que não foi acautelado pelo jurista. Com esta situação, cada vez tem mais reservas em relação à competência do jurista ao dizer que o Vereador deveria apresentar queixa no Ministério Público. -----

- O Sr. Presidente acha que o Vereador José Manuel deveria ter falado diretamente com o visado e não se chegava a esta situação. Quando o Vereador o informou do sucedido apenas pediu esclarecimentos a duas pessoas: ao Vereador Luis e ao fornecedor do gasóleo o Eng.º João Batista que o informou que não é possível acontecer o que se falou e que está tudo registado nas câmaras de vigilância. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou que o SMS apenas serviu para chegarmos à fala e duas horas depois de o ter enviado e após reunir com a Chefe de Divisão (Drª Ilda Marques), decidiu que o melhor seria ser o Sr. Presidente a dar seguimento ao processo. Informou que a situação se passou no verão passado tal como o relatado pelo funcionário e tem na sua posse uma requisição sem valor, sem matrícula, assinada pelo Vereador Luis num livro de requisições de combustível de viatura de uso não habitual pelo Sr. Luis Vitorino. Tentou resolver a situação internamente e quem levou isto lá para fora foi o Sr. Presidente. Isso sim foi difamar. Não fui eu que o fiz, mas o Sr. Presidente da Câmara, Victor Frutuoso amigo do Vereador Luis. Ao envolver neste assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, fi-lo porque o Sr. Presidente porque está acima de nós e este ato visa outros objetivos políticos e nada mais. Lembrou ao Vereador Luis que não tomava esta posição se tivesse tido a dignidade de lhe dar uma resposta. E que fique bem claro em ata que o Vereador Luis afirmou que se tornou público na esfera da câmara quando a informação chegou à Drª Ilda. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda solicitou que tentem salvaguardar a câmara e os funcionários nesta situação que é lamentável. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime solicitou ao Sr. Presidente que desse a resposta à Dª Joaquina Graça sobre a carta que lhe enviou. -----

- O Sr. Presidente informou que essa senhora já foi informada verbalmente e que está ao corrente da situação. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, propôs que a câmara aprovasse um Voto de Louvor ao Presidente da Direção dos Bombeiros de Marvão que foi agora substituído, o Sr. Joaquim Bruno. Que se enalteça o seu trabalho pois saiu com o projeto de remodelação do quartel concretizado e conseguiu que a candidatura fosse aprovada. Apresentou também ao novo Presidente, Luis Vitorino os cumprimentos e votos de bom trabalho. -----

2017.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade este Voto de Louvor. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2017.03.20